



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM

## **SELEÇÃO DE REPRESENTANTES PARA O CONSELHO DIRETOR DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM**

### **EDITAL N. 05/2023- COLÉGIO POLITÉCNICO/UFSM**

A Diretora do Colégio Politécnico da UFSM, considerando as disposições da Resolução n. 001/2017 que aprova o Regimento Interno do Colégio Politécnico da UFSM e do Regimento do Conselho Diretor, torna público o Edital de chamamento de inscrições da comunidade para o Processo de Escolha dos Representantes do Conselho Diretor do Colégio Politécnico da UFSM, conforme encaminhamento aprovado na Reunião Ordinária do Conselho Diretor N. 02, de 10 de abril de 2023.

#### **DOS OBJETIVOS**

Art. 1º - O referido processo se aplicará para composição do Conselho Diretor do seguinte membro:

I - Um representante do corpo de servidores docentes e seu respectivo suplente;

Parágrafo único - A representação do docente, e seu respectivo suplente terão mandato de um ano, permitida uma única recondução.

#### **DOS CANDIDATOS**

Art. 2º - Poderão participar do processo de escolha Representante do Corpo de Servidores Docentes, aqueles que, solicitando suas inscrições, reunirem as seguintes condições, respectivamente:

I - Ser professor do quadro permanente da UFSM, lotado e em exercício, nas funções didáticas e/ou administrativas, no Colégio Politécnico da UFSM.

Art. 3º - As inscrições das candidaturas se efetivarão a partir do envio do requerimento ao *e-mail* da Secretaria Administrativa do Colégio Politécnico da UFSM – [colegio@politecnico.ufsm.br](mailto:colegio@politecnico.ufsm.br), dirigido ao Conselho Diretor do Colégio Politécnico, assinada pelos candidatos, até o dia **24 de abril de 2023**.

§ 1º - A candidatura deverá estar composta com os nomes para Representante titular e suplente.

§ 2º - Ao inscrever-se, o candidato compromete-se automaticamente a acatar as normas deste Edital.

Art. 4º - Somente serão candidatos elegíveis, aqueles inscritos de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

#### DA SELEÇÃO

Art. 5º - As candidaturas inscritas serão levadas para deliberação do Conselho Diretor quanto a sua homologação e encaminhamento do processo de escolha.

Santa Maria, 11 de abril de 2023.

Profa. Marta Von Ende  
Diretora